



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220333

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220333
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA CICERO ALYSON
CORREIA DE OLIVEIRA SILVA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N, inscrito no CNPJ sob o nº 18.367.597/0001-72, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. JOÃO VITOR AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº 745.071.251-20, doravante denominada CONTRATANTE, e CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 32.953.148/0001-37, sediado na AV TANCREDO NEVES, ANEXO HOTEL PADRE CICERO, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF 912.721.572-53, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 18/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ: CNPJ 32.953.148/0001-37
ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, ANEXO HOTEL PADRE CICERO, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000
REPRESENTANTE: CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011185	FITA ISOLANTE PRETA 20 METROS: - Marca.: imperial 3m	UNIDADE	150,00	3,400	510,00
011238	CAPACITOR 12MF(VENTILADOR): - Marca.: efx	UNIDADE	100,00	1,400	140,00
011254	CALHA P/ LAMPADA TUBULAR 40W: - Marca.: empalux	UNIDADE	3,00	24,400	73,20
011272	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20AP: - Marca.: fame	UNIDADE	5,00	5,990	29,95
011327	REATOR PARA LAMPADA TUBULAR 1/40: - Marca.: empalux	UNIDADE	15,00	15,290	229,35
011328	REATOR PARA LAMPADA TUBULAR 2/40: - Marca.: empalux	UNIDADE	15,00	14,400	216,00
011349	STARTER PARA LAMPADA TUBULAR 20W: - Marca.: empalux	UNIDADE	3,00	5,470	16,41

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



011350	STARTER PARA LAMPADA TURBOLAR 40W; - Marca.: empalux	UNIDADE	3,00	5,470	16,41
017607	CAPACITOR 08UF; - Marca.: efx	UNIDADE	15,00	1,800	27,00
017608	CAPACITOR 10UF; - Marca.: efx	UNIDADE	10,00	1,000	10,00
017609	CAPACITOR 15UF; - Marca.: efx	UNIDADE	10,00	10,350	103,50
017933	INTERRUPTOR SOBREPOR 2 TECLAS; - Marca.: fame	UNIDADE	30,00	6,210	186,30
018619	CABO PP 2X1,0MM; - Marca.: megatron	METRO	20,00	1,400	28,00
018624	CABO PP 3X2,5MM; - Marca.: megatron	METRO	50,00	1,100	55,00
018625	CABO PP 3X4,0MM; - Marca.: megatron	METRO	100,00	1,300	130,00
018812	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM; - Marca.: megatron	METRO	100,00	1,040	104,00
018813	CABO FLEXIVEL 2,5MM; - Marca.: megatron	METRO	150,00	0,800	120,00
018814	CABO FLEXIVEL 4,0MM; - Marca.: megatron	METRO	150,00	0,700	105,00
018815	CABO FLEXIVEL 6,0MM; - Marca.: megatron	METRO	100,00	0,800	80,00
018816	CABO FLEXIVEL 10,0MM; - Marca.: megatron	METRO	100,00	2,100	210,00
018817	CABO FLEXIVEL 16,0MM; - Marca.: megatron	METRO	15,00	8,300	124,50
018818	CABO FLEXIVEL 25,0MM; - Marca.: megatron	METRO	10,00	14,300	143,00
018819	CABO FLEXIVEL 35,0MM; - Marca.: megatron	METRO	3,00	20,300	60,90
018820	CABO FLEXIVEL 50,0MM; - Marca.: megatron	METRO	3,00	19,600	58,80
018822	CABO PP 3X1,5; - Marca.: megatron	METRO	25,00	2,800	70,00
018826	CABO TRIPLEX 4,MM; - Marca.: megatron	METRO	15,00	3,800	57,00
018827	CABO TRIPLEX 6,MM; - Marca.: megatron	METRO	15,00	4,800	72,00
018828	CABO TRIPLEX 10MM; - Marca.: megatron	METRO	25,00	1,400	35,00
018829	CABO TRIPLEX 16MM; - Marca.: megatron	METRO	25,00	4,500	112,50
018830	CABO TRIPLEX 25MM; - Marca.: megatron	METRO	10,00	11,700	117,00
018831	CABO TRIPLEX 35MM; - Marca.: megatron	METRO	10,00	16,700	167,00
018832	CABO QDRIPLEX 10MM; - Marca.: megatron	METRO	10,00	4,000	40,00
018833	CABO QDRIPLEX 16MM; - Marca.: megatron	METRO	5,00	4,500	22,50
018834	CABO QDRIPLEX 25MM; - Marca.: megatron	METRO	5,00	12,500	62,50
018835	CABO QDRIPLEX 35MM; - Marca.: megatron	METRO	5,00	15,900	79,50
018840	TOMADA DE SOBREPOR DE 10A; - Marca.: FAME	UNIDADE	15,00	5,050	75,75
018841	TOMADA DE SOBREPOR DE 20A; - Marca.: FAME	UNIDADE	10,00	5,100	51,00
018852	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2"; - Marca.: tramontina	METRO	30,00	1,100	33,00
018853	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"; - Marca.: tramontina	METRO	50,00	1,400	70,00
018882	HASTE ATERRAMENTO 5/8 2,44M; - Marca.: OLIVO	UNIDADE	10,00	30,900	309,00
018887	CAPACITOR 16UF; - Marca.: efx	UNIDADE	10,00	5,500	55,00
018888	CAPACITOR 20UF; - Marca.: efx	UNIDADE	10,00	5,000	50,00
018889	CAPACITOR 25UF; - Marca.: efx	UNIDADE	10,00	4,800	48,00
018892	CAPACITOR 60UF; - Marca.: efx	UNIDADE	10,00	22,940	229,40
018893	CAPACITOR 80UF; - Marca.: efx	UNIDADE	10,00	18,300	183,00
018915	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/5M-10A; - Marca.: megatron	UNIDADE	10,00	5,100	51,00
018916	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/5M-20A; - Marca.: megatron	UNIDADE	5,00	5,100	25,50
018917	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/10M - 10A; - Marca.: megatron	UNIDADE	10,00	5,500	55,00
018918	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/10M - 20A; - Marca.: megatron	UNIDADE	10,00	12,900	129,00
018919	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/15M - 20A; - Marca.: megatron	UNIDADE	5,00	20,900	104,50
018920	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/40M - 20A; - Marca.: megatron	UNIDADE	2,00	43,900	87,80
033757	ABRAÇADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 1/2"; - Marca.: silvana	PEÇA	10,00	0,500	5,00
033758	ABRAÇADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 2 1/2"; - Marca.: silvana	PEÇA	10,00	0,900	9,00
033759	ABRAÇADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 2"; - Marca.: silvana	PEÇA	10,00	0,900	9,00
033760	ABRAÇADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 3"; - Marca.: silvana	PEÇA	5,00	1,000	5,00
033761	ABRAÇADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 3/4"; - Marca.: silvana	PEÇA	10,00	0,700	7,00
033799	CABO FLEXIVEL PP 1KV 2X2,5MM DOIS CONDUTORES; - Marca.: megatron	METRO	50,00	1,400	70,00
033800	CABO FLEXIVEL PP 1KV 2X4,0MM DOIS CONDUTORES; - Marca.: megatron	METRO	100,00	2,300	230,00
033813	DIJUNTOR 2P-15A 50A - PADRÃO DIN; - Marca.: fame	UNIDADE	3,00	14,500	43,50
033817	DIJUNTOR TERMOMAGNÉTICOTRIPOLAR 3x350V TIPO FXD/ICC-35KA; - Marca.: fame	UNIDADE	2,00	77,000	154,00
033823	ELETRODUTO FLEXIVEL CARRUGADO COR AMARELA DE 25MM; - Marca.: tramontina	UNIDADE	20,00	1,900	38,00
033833	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA 2P+T (S/FIAÇÃO); - Marca.: fame	UNIDADE	30,00	9,200	276,00
033842	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T, 10A, 250V, INCLUSO CAIXA 2X2, COR BRANCA; - Marca.: FAME	UNIDADE	10,00	4,800	48,00

VALOR GLOBAL R\$ 6.063,77

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29 de agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 6.063,77 (seis mil, sessenta e

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



três reais e setenta e sete centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

Projeto/Atividade:

08.122.0005.2.086 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.125.0005.2.088 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.241.0027.2.090 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.243.0027.1.051 - Const. Ampl. Reforma e Adequação de Centro Ref. Assist. Social/CRAS
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.243.0028.1.050 - Const. Ampliação, Reforma e Adequação de Centros de Convivência
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.243.0028.2.092 - Manutenção dos Serv. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade/SUAS
3.3.90.30 - Material de Consumo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Projeto/Atividade:

08.243.0028.2.093 - Manutenção dos Serviços Proteção Social Especial de Alta Complexidade/SUAS
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.243.0028.2.097 - Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.243.0030.2.096 - Manutenção da Oferta do PAIF
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.244.0022.2.100 - Fortalecimento Ações de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD/SUAS
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.244.0022.2.101 - Manutenção do Atendimento Social na Garantia de Benefício Eventual
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.244.0029.2.104 - Manutenção das Ações da Gestão do Cadastro Único e Programa IGD/PBF
3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 29 de agosto de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ (MF) 18.367.597/0001-72
CONTRATANTE

CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ 32.953.148/0001-37
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____